



CNPJ: 12.387.318/0001-56

Pregão Eletrônico N° 2024.11.28.01PE

Processo Administrativo N° 2024.11.25.01

Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE

Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro, Itapajé-CE, CEP: 62.600-000

CNPJ: 07.544.786/0001-57



À
Comissão de Licitações do Estado do Ceará.

PLANILHA DE CUSTO

Item	Descrição	Custo	Imposto	Frete	Lucro	Valor Total
1	Policloreto de alumínio 18 % (PAC) líquido Teor de alumina: > 16 %. Basicidade mínima: > 40 %. Densidade: > 1,32 mg/l. Cor: âmbar ou castanho. Obs: Produto ofertado não deve ser isento de ferro	R\$ 1,35	0,72	R\$ 0,70	R\$ 1,03	R\$ 3,80

Parauapebas, 16 de dezembro de 2024

MC OLIVEIRA

LTDA:12387318000156

Assinado de forma digital por MC

OLIVEIRA LTDA:12387318000156

Dados: 2024.12.16 18:18:16 -03'00'

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

CPF: 141.581.364-74

MC OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 12.387.318/0001-56

**CNPJ: 12.387.318/0001-56****Pregão Eletrônico Nº 2024.11.28.01PE****Processo Administrativo Nº 2024.11.25.01****Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE**

Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro, Itapajé-CE, CEP: 62.600-000

CNPJ: 07.544.786/0001-57

À

Comissão de Licitações do Estado do Ceará.

Razão Social: MC OLIVEIRA LTDA.**CNPJ da empresa: 12.387.318/0001-56****Inscrição Estadual: 15.309.513-0****Endereço: Rua 71 S/N, Qd 624 Lt17 e Lt18 – Nova Carajás – Parauapebas/PA****Email: mcempreendimentos23@gmail.com****Telefone: (94) 99196-2010 ou (94) 99130-4433****Banco: Itaú Agência: 1019 Conta Corrente: 99041-3****Responsável pela empresa que irá assinar o contrato:****Nome: Matheus da Costa Oliveira Camara****CPF: 141.581.364-74****RG: 0647507520187 SESP/MA**

COTAÇÃO DE PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Unid	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Policloreto de alumínio 18 % (PAC) líquido Teor de alumina: > 16 %. Basicidade mínima: > 40 %. Densidade: > 1,32 mg/l. Cor: âmbar ou castanho. Obs: Produto ofertado não deve ser isento de ferro.	KG	200.000	TQA VITTA	R\$ 3,80	R\$ 760.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESENTA MIL REAIS).**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.**



CNPJ: 12.387.318/0001-56



PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Estão inclusos na proposta todos e quaisquer custos diretos e indiretos, bem como os impostos a exemplo do IPI Imposto sobre produtos Industrializados e ICMS – Imposto sobre circulação de Mercadorias e prestação de serviços, fretes, embalagens, carga/descarga, empilhamento, seguros e taxas e qualquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, inclusive diferença de alíquota de ICMS.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

Parauapebas, 16 de dezembro de 2024

**MC OLIVEIRA
LTDA:12387318000
156**

Assinado de forma digital por MC
OLIVEIRA LTDA:12387318000156
Dados: 2024.12.16 17:40:33
-03'00'

MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA CAMARA

CPF: 141.581.364-74

MC OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 12.387.318/0001-56



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.01PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.25.01
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE – SAAE

A comissão de licitações do Estado do Ceará
A proposta encontra em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Lote/Item	Especificação detalhada	Unid.	Quantidade de	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Polieletrólito Catiônico, sólido, granulado e branco	Quilo	500		R\$ 19,50	R\$ 9.750,00

Componentes do Custo total (A)	Custo unitário	Quantidade total	Custo total	
Polieletrólito Catiônico, sólido, granulado e branco - (R\$/Kg)	R\$ 13,35	500	R\$ 6.675,00	
Frete São Paulo x Ceará	R\$ 3,15	500	R\$ 1.575,00	
			R\$ -	
Impostos sobre a venda: ICMS (%)	20,00%	R\$ 1.950,00	R\$ 390,00	
Impostos sobre a venda: PIS / COFINS (%)	9,25%	R\$ 901,88	R\$ 83,42	
Impostos sobre a venda: IPI (%)	3,25%	R\$ 316,88	R\$ 10,30	
Custo total (R\$)			R\$ 8.733,72	(A)
Preço da Proposta (R\$/Kg)	R\$ 19,50	500	R\$ 9.750,00	(B)
Lucro da operação (B) - (A)			R\$ 1.016,28	(D)
Margem líquida da operação (D) / (B)			10,42%	(E)

Guarulhos, 16 de dezembro de 2024



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.01PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.25.01
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJAJÉ/CE – SAAE

A comissão de licitações do Estado do Ceará
A proposta encontra em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Lote/Item	Especificação detalhada	Unid.	Quantidade de	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Polieletrólito Aniônico, sólido, granulado e branco	Quilo	1200		R\$ 19,40	R\$ 23.280,00

Componentes do Custo total (A)	Custo unitário	Quantidade total	Custo total	
Polieletrólito Aniônico, sólido, granulado e branco - (R\$/Kg)	R\$ 13,45	1200	R\$ 16.140,00	
Frete São Paulo x Ceará	R\$ 2,90	1200	R\$ 3.480,00	
			R\$ -	
Impostos sobre a venda: ICMS (%)	20,00%	R\$ 4.656,00	R\$ 931,20	
Impostos sobre a venda: PIS / COFINS (%)	9,25%	R\$ 2.153,40	R\$ 199,19	
Impostos sobre a venda: IPI (%)	3,25%	R\$ 756,60	R\$ 24,59	
Custo total (R\$)			R\$ 20.774,98	(A)
Preço da Proposta R\$/Kg	R\$ 19,40	1200	R\$ 23.280,00	(B)
Lucro da operação (B) - (A)			R\$ 2.505,02	(D)
Margem líquida da operação (D) / (B)			10,76%	(E)

Guarulhos, 16 de dezembro de 2024

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.01PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.25.01
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE – SAAE

A comissão de licitações do Estado do Ceará
 A proposta encontra em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Lote/Item	Especificação detalhada	Unid.	Quantidade de	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Polieletrólito não iônico, sólido, granulado e branco	Quilo	1200		R\$ 19,90	R\$ 23.880,00

Componentes do Custo total (A)	Custo unitário	Quantidade total	Custo total	
Polieletrólito não iônico, sólido, granulado e branco - (R\$/Kg)	R\$ 13,80	1200	R\$ 16.560,00	
Frete São Paulo x Ceará	R\$ 2,90	1200	R\$ 3.480,00	
			R\$ -	
Impostos sobre a venda: ICMS (%)	20,00%	R\$ 4.776,00	R\$ 955,20	
Impostos sobre a venda: PIS / COFINS (%)	9,25%	R\$ 2.208,90	R\$ 204,32	
Impostos sobre a venda: IPI (%)	3,25%	R\$ 776,10	R\$ 25,22	
Custo total (R\$)			R\$ 21.224,75	(A)
Preço da Proposta R\$/Kg	R\$ 19,90	1200	R\$ 23.880,00	(B)
Lucro da operação (B) - (A)			R\$ 2.655,25	(D)
Margem líquida da operação (D) / (B)			11,12%	(E)

Guarulhos, 16 de dezembro de 2024



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
 E-mail: contato@bidencomercial.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.01PE

Para: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ

Data: 16/12/2024

Bidden Comercial Ltda sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) MABEL ANDRUSIEVICZ.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sra. MABEL ANDRUSIEVICZ, solteiro, CPF nº 72702818900.

Dados bancários: Banco Cooperativo Sicredi S.A (748) - Agência: 0730 - C/C: 25418-9.

E-mail(s): contato@bidencomercial.com.br,licitacao.biden@gmail.com

Telefone de Contato: Telefone de Contato: (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 -- E-mail contato@bidencomercial.com.br / licitacao.biden@gmail.com.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITARIO	TOTAL
LOTE 5						
1	Ácido tricloro isocianurico 90% de cloro ativo em tabletes de 200g.	Quilograma	1200	Tricloro 90 Pro / Chemie	R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos)	R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL						R\$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

Mabel Andrusiewicz

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

PROCURADOR CONSTITUÍDO

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@bidencomercial.com.br



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba - Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

2 de 30
SAAE DE ITAPAJÉ
FLN 0315
Comissão de Licitação

- sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio

Mabel Ambrósio

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

PROCURADOR CONSTITUÍDO

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba - Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br



BIDDEN COMERCIAL.

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

3 de 30
SAE DE ITAPAJÉ
FLNº 316
Comissão de Licitação

ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

Mabel Andreuzzi

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Sócia Administradora

PROCURADOR CONSTITUÍDO

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080
Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

 ANVISA	INFORME TÉCNICO				Data da Revisão: 11/10/2016
	Número: INF-022	Localizador: GGSAN-TEC	Revisão: 2	Folha: 1/4	Data para Revalidação: -
Título: Produtos não classificados como saneantes					
Descrição da Revisão: Revisão 2			Palavra(s) Chave: classificação, produtos não saneantes		

1. OBJETIVO

Estabelecer relação orientativa de produtos não classificados como saneantes, de modo a harmonizar o entendimento e facilitar o processo de regularização desses produtos na ANVISA.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este informe aplica-se a todos os interessados em verificar se determinado produto é classificado como saneante e, portanto, sujeito à regularização junto à Gerência-Geral de Saneantes.

3. INFORME TÉCNICO

A fabricação, importação, distribuição e comercialização de produtos saneantes somente pode ocorrer após a devida regularização dos mesmos junto à Anvisa, conforme determina a Lei nº. 6.360/1976 e as Resoluções RDC nº. 42/2009 e RDC nº. 59/2010.

A Lei nº. 6.360/1976 estabelece que saneantes domissanitários são "substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água".


De modo complementar, a Resolução RDC nº. 59/2010 define saneante como "substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas".

Entretanto, há produtos que não são saneantes, mas cujas características ou indicações de uso suscitam dúvidas quanto à sua classificação. Este Informe Técnico apresenta uma lista de produtos não classificados como saneantes, conforme Anexo I.

Cabe lembrar que não se trata de lista exaustiva, assim, caso persista a dúvida sobre a classificação de determinado produto, os questionamentos podem ser enviados à Gerência-Geral de Saneantes da ANVISA, por meio de carta contendo as seguintes informações:

- a) Nome do produto;
- b) Composição química;
- c) Finalidade e modo de uso;



 ANVISA	INFORME TÉCNICO				Data da Revisão: 11/10/2016
	Número: INF-022	Localizador: GGSAN-TEC	Revisão: 2	Folha: 2/4	Data para Revalidação: -
Título: Produtos não classificados como saneantes					
Descrição da Revisão: Revisão 2			Palavra(s) Chave: classificação, produtos não saneantes		

- d) Local de aplicação;
- e) Dados físico-químicos;
- f) Dados toxicológicos;
- g) Rótulo proposto ou em uso em outros mercados;
- h) Limitações de uso e incompatibilidade, se houver; e
- i) Informações sobre regularização e comercialização do produto em outros países;



4. REFERÊNCIAS

- Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976: Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- Resolução RDC nº. 42, de 18 de agosto de 2009: Dispõe sobre procedimento, totalmente eletrônico, para a notificação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de Produtos Saneantes de Risco I, em substituição ao disposto na Resolução RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001 e dá outras providências;
- Resolução RDC nº. 59, de 17 de dezembro de 2010: Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.

5. ANEXOS

ANEXO I – Lista de Produtos Não Classificados como Saneantes.

6. HISTÓRICO

Revisão	Data	Item	Alteração
0	01/12/2015	-	Emissão Inicial
1	01/04/2016	Anexo 1	Anexo I – Lista de Produtos não classificados como saneantes (Produtos para uso em construção – Tintas e Vernizes)
2	01/10/2016	Anexo 1	Anexo I – Lista de Produtos não classificados como saneantes (Informações necessárias para avaliação de produtos para uso em construção – Tintas e Vernizes – quando apreoadas ação antimicrobiana ou inseticida/repelente)



PRODUTOS NÃO CLASSIFICADOS COMO SANEANTES

Anexo I – Lista de Produtos não classificados como saneantes

1. PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO

- Aditivo para bateria;
- Aditivo para combustível;
- Aditivo para óleo lubrificante;
- Aditivo para radiador;
- Descarbonizante.

2. PRODUTOS DE USO AGRÍCOLA OU VETERINÁRIO

- Agrotóxicos;
- Desinfetantes específicos para uso em instalações de criação de animais;
- Produtos que são utilizados em animais ou exclusivamente em ambientes frequentados por eles.

3. PRODUTOS PARA OU RELACIONADOS AO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

- Armadilhas com ação física, inclusive as luminosas;
- Armadilhas com cola sem uso de ingredientes ativos;
- Dispositivos para monitorar infestação por insetos;
- Espícula (haste utilizada para repelir pombos);
- Repelentes eletrônicos ultrassônicos;
- Semioquímicos e atrativos sem adição de ativos;
- Substâncias ou preparações que por meio de mecanismo físico, impeçam o desenvolvimento de vetores e pragas.

4. PRODUTOS PARA USO EM CONSTRUÇÃO

- Desmoldantes;
- Impermeabilizantes;
- Tintas e vernizes¹.

5. PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA OU EFLUENTES

- Aditivos para tratamento de água utilizada em torres de resfriamento e centrais de água gelada (ar condicionado);
- Produto para tratamento de água de caldeiras;
- Produtos para uso exclusivo em Estações de Tratamento de Água (ETAs);
- Produtos para uso exclusivo em Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs);²

6. OUTROS³

- Acendedores (álcool em gel) de churrasqueiras ou *rechauds*;
- Conservantes para peças anatômicas;
- Corantes para gramados;
- Desingripantes;
- Dispersantes de óleos e graxas;
- Insumos ou matérias-primas de processos industriais;
- Lubrificantes de esteiras;
- Materiais que por meio de mecanismo físico auxiliem na limpeza;
- Passivante, decapante, fosfatizante e auxiliares de galvanoplastia;
- Preservantes de madeira;



- Produtos destinados ao tratamento industrial de peles em curtumes;
- Reagentes analíticos e fixadores de lâminas para testes laboratoriais;
- Substâncias ou preparações para uso exclusivo em equipamentos para esterilização ou desinfecção.

¹ Se apregoarem em rótulo ação antimicrobiana ou inseticida/repelente que extrapole a proteção da tinta em si, devem ter composição e rotulagem avaliadas pela GGSAN. A empresa deve protocolar dossiê técnico do produto proposto, contendo:

- Fórmula quali-quantitativa, incluindo CAS dos componentes;
- Situação regulatória do produto em outros países;
- Dados físico-químicos;
- Estudo de estabilidade;
- Relatório de ensaio de DL50 oral, irritabilidade dérmica e ocular.
(para tintas inseticidas/repelentes de uso profissional, incluir também ensaios de DL50 dérmica e de sensibilização cutânea);
- Relatório de ensaio de eficácia contra o(s) alvo(s) proposto(s), na diluição de uso, para o período de efeito residual apregoadado, utilizando metodologia reconhecida internacionalmente;
- Avaliação de Risco (para tintas inseticidas/repelentes);
- Modelo de rótulo;
- Descrição da embalagem primária e secundária;
- Descrição do sistema de identificação do lote ou partida;
- Metodologia de análise do ingrediente ativo;
- Grau de pureza e procedência do ingrediente ativo.

² Recomenda-se a consulta à Resolução CONAMA nº 463, de 29 de julho de 2014.

³ Produtos destinados à higiene pessoal, como sabonetes, xampus, desengraxante para as mãos, repelente para aplicação na pele, entre outros, devem ser regularizados junto à Gerência-Geral de Cosméticos (GGCOS).

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.01PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.25.01
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE – SAAE

A comissão de licitações do Estado do Ceará

A proposta encontra em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Lote/Item	Especificação detalhada	Unid.	Quantidade de	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Polímero de acrilamida não iônico líquido, líquido viscoso, leitoso, densidade 1,0 mg/l a 1,1 mg/l, viscosidade de 500 cP a 2000 cP.	litro	550		R\$ 22,90	R\$ 12.595,00

Componentes do Custo total (A)	Custo unitário	Quantidade total	Custo total	
Polímero de acrilamida não iônico, líquido viscoso, leitoso - (R\$/Kg)	R\$ 15,90	550	R\$ 8.745,00	
Frete São Paulo x Ceará	R\$ 3,15	550	R\$ 1.732,50	
			R\$ -	
Impostos sobre a venda: ICMS (%)	20,00%	R\$ 2.519,00	R\$ 503,80	
Impostos sobre a venda: PIS / COFINS (%)	9,25%	R\$ 1.165,04	R\$ 107,77	
Impostos sobre a venda: IPI (%)	3,25%	R\$ 409,34	R\$ 13,30	
Custo total (R\$)			R\$ 11.102,37	(A)
Preço da Proposta R\$/Kg	R\$ 22,90	550	R\$ 12.595,00	(B)
Lucro da operação (B) - (A)			R\$ 1.492,63	(D)
Margem líquida da operação (D) / (B)			11,85%	(E)

Guarulhos, 16 de dezembro de 2024



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.01PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.25.01
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE – SAAE

A comissão de licitações do Estado do Ceará

A proposta encontra em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Lote/Item	Especificação detalhada	Unid.	Quantidade de	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Copolímero de acrilamida catiônico líquido, líquido viscoso, leitoso, densidade 1,0 mg/l a 1,1 mg/l, viscosidade de 500 cP a 2000 cP.	litro	550		R\$ 23,20	R\$ 12.760,00

Componentes do Custo total (A)	Custo unitário	Quantidade total	Custo total	
Copolímero de acrilamida catiônico líquido viscoso, leitoso - (R\$/Kg)	R\$ 16,10	550	R\$ 8.855,00	
Frete São Paulo x Ceará	R\$ 3,15	550	R\$ 1.732,50	
			R\$ -	
Impostos sobre a venda: ICMS (%)	20,00%	R\$ 2.552,00	R\$ 510,40	
Impostos sobre a venda: PIS / COFINS (%)	9,25%	R\$ 1.180,30	R\$ 109,18	
Impostos sobre a venda: IPI (%)	3,25%	R\$ 414,70	R\$ 13,48	
Custo total (R\$)			R\$ 11.220,56	(A)
Preço da Proposta R\$/Kg	R\$ 23,20	550	R\$ 12.760,00	(B)
Lucro da operação (B) - (A)			R\$ 1.539,44	(D)
Margem líquida da operação (D) / (B)			12,06%	(E)

Guarulhos, 16 de dezembro de 2024